

**PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DE HAITIANOS
NO BRASIL: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS DA KORE AYISYEN (ASSOCIAÇÃO
DOS HAITIANOS DE CONTAGEM/MG)¹**

Carolynne Reis Barros

Universidade de São Paulo – USP
carolynereis@usp.br

Débora Diana da Rosa

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
ddddebora@yahoo.com.br

Phanel George

KORE AYISYEN
gphanelviki@yahoo.com

¹ Trabalho submetido ao Seminário “Migrações Internacionais, Refúgio e Políticas”, a ser realizado no dia 12 de abril de 2016 no Memorial da América Latina, São Paulo.

Processos de participação e organização política de haitianos no Brasil: experiências e desafios da KORE AYISYEN (Associação dos Haitianos de Contagem/MG)

Este trabalho traça considerações sobre processos de organização e participação política de imigrantes haitianos/as residentes na cidade de Contagem/MG. Sendo um recorte de duas pesquisas de doutoramento, da primeira autora que investiga trajetórias de trabalho e de vida de migrantes haitianos em Minas Gerais e da segunda autora que discute processos de participação política de imigrantes haitianos/as no Brasil.

Segundo dados mundiais do Relatório da Organização das Nações Unidas, Departamento de Economia e Assuntos sociais (UM DESA, 2013), estima-se que 232 milhões de pessoas deixaram seus países para viverem em território estrangeiro. Em 2000 este número era de 175 milhões, o que representa um aumento de 33% em menos de vinte anos. Destes, 96 milhões migraram para regiões do Terceiro Mundo.

Na América Latina são 5.225 milhões de migrantes internacionais, dos quais 600 mil são do Brasil, e representa 0.3% da população. Apesar de ser noticiado e de existir uma realidade que tem se apresentado cada vez mais visível (seja na mídia, seja na universidade), estatisticamente o Brasil é um país que recebe menos migrantes internacionais do que envia para os outros países. A apresentação destes números oferece uma perspectiva panorâmica das realidades migratórias no mundo.

Uma destas realidades é a migração haitiana, que possui diferentes formas e características ao longo da história. Embora seja difícil mensurar, calcula-se que mais de dois milhões de haitianos tenham migrado para diversas regiões do mundo, inclusive para o Brasil. Segundo dados do relatório do projeto “Estudo sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogo bilateral” (CNIG, 2014), 50.000 haitianos chegaram ao Brasil até o final de 2014. De acordo com Duval Fernandes este número estaria em 55.000 até abril de 2015². As rotas para o Brasil incluem países que não exigem visto para haitianos e envolve os seguintes países: República Dominicana, Panamá, Equador, Peru e Brasil.

Considerando o aumento das jornadas migratórias de haitianos/as para o Brasil a partir de 2010 e os desafios daí decorrentes, haja vista suas dificuldades de inserção no trabalho, educação, inclusão em políticas públicas, preconceitos, racismos e xenofobia por eles enfrentados cotidianamente em nosso país, vimos que a criação de associações de haitianos/as, mesmo que inicialmente surjam para oportunizar espaços de lazer e trocas culturais entre a própria comunidade, têm atuado como uma importante organização política, reivindicando espaços de

² Comunicação pessoal. Apresentação de pesquisa realizada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais sobre a condição de vida dos haitianos.

voz, denunciando situações de violações e lutando para efetivar e garantir direitos. Compreender este processo de organização política é o objetivo do estudo ora apresentado, o qual foi realizado por meio de acompanhamento de reuniões para criação e construção da associação KORE AYISYEN (em Creóle significa: Ajudar Haitianos) na cidade de Contagem/MG e também da análise da participação da associação nos espaços oficiais de discussão da questão migratória no Estado de Minas Gerais.

A Associação KORE AYISYEN surge a partir da organização de um grupo de haitianos/as residentes na cidade de Contagem³ que não se sentiam representados nos muitos fóruns e comitês que estavam discutindo e pautando a temática migratória no estado de Minas Gerais. E é por meio da reivindicação deste espaço de voz que a comunidade haitiana organiza sua associação, buscando apresentar sua cultura e lutando por inclusão nas políticas públicas.

Um dos grandes atravessamentos que dificulta o trabalho da associação é nossa atual legislação, o 'Estatuto do Estrangeiro'. Essa lei implementada no período ditatorial e vigente até o presente momento considera os migrantes como sinônimo de estrangeiro, cidadão de segunda classe, perigoso, vulnerável, que não possui os mesmos direitos atribuídos aos nacionais e proíbe, ainda, qualquer tipo de organização política de estrangeiros no Brasil. Tal situação tem impedido a associação de regularizar-se juridicamente, ter um CNPJ e participar de projetos de captação de recursos para sua estruturação.

Diante de tais questões, temos observado que as noções de cidadania ainda são muito falhas e limitadas se pensarmos na condição política dos sujeitos migrantes em nosso país, além de não poderem exercer o direito ao voto, juridicamente suas possibilidades de auto-organização política são inviáveis quando não nulas.

Mas para além do campo jurídico-normativo existe um processo sócio participativo que tem nos feito interrogar: podemos pensar em um sujeito político da migração? Como podemos pensar a constituição desse sujeito migrante? Obviamente temos diferentes *status* de migrantes, com ou sem documentação, refugiados, etc. Não faremos tal distinção aqui, pois interessa-nos questionar de que forma este sujeito "em trânsito", "entre lugares", "em movimento", considerados "não cidadãos" se constituem e sobretudo, resistem, frente às situações de precariedades sociais, políticas, econômicas nas quais vivem.

Atentamo-nos assim, para a compreensão da cidadania em um duplo sentido, por um lado como prática cotidiana e por outro como conceito jurídico de pertencimento. Tal compreensão complexifica e nos ajuda a ressignificar a própria perspectiva de entendimento das migrações.

³ Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Neste sentido, de que forma os sujeitos migrantes podem ser considerados enquanto sujeitos políticos? Sendo sujeito 'entre lugares' não fixados, da fronteira, podem estes sujeitos migrantes produzirem algum tipo de ruptura de hierarquias enquanto seres do deslocamento? Como pensar a cidadania circunscrita juridicamente neste regime hierárquico?

De certa forma os sujeitos migrantes ao desafiarem os centros e fixidez de fronteiras e territórios e ao contestar a totalidade dos estados-nação mostram suas fissuras e seus processos de exclusão. Os migrantes talvez sejam um bom exemplo do que Rancière (1996) denomina de 'parte dos que não fazem parte', "cuja subjetivação e *ação política* isolada – e, portanto, reinvenção do universal – deriva" (MAZZADRA, 2013) (Grifos do Autor).

No Brasil, mesmo a migração não sendo novidade do ponto de vista histórico, com o aumento das jornadas migratórias de Haitianos, vemos amplificar certo “ódio”, impossível aqui não pensarmos em nossa herança escravocrata que considera algumas pessoas menos ou muito pouco humanas, nesta lógica a elas só resta o lugar da subalternidade. Assim, corroboramos com Rancière (1996) ao entender que quando desaparece o dissenso, as dimensões da identidade e da alteridade tornam-se irreconciliáveis. Assim, "por exemplo, em vez da figura política do operário e do proletário, aparece o imigrado, identificado apenas por sua raça e pela cor de sua pele, pela identidade nua do Outro, aquele que faz ruídos e não participa do mundo da fala (RANCIÈRE, 1996, p. 381).

Se "a atividade política é a que desloca um corpo do lugar que lhe era designado ou muda a destinação de um lugar; ela faz ver o que não cabia ser visto, faz ouvir um discurso ali onde só tinha lugar o barulho" (RANCIÈRE, 1996, p. 42).

Dessa forma, compreender a participação e organização política por meio das associações de haitianos/as pode resultar em processos de subjetivação política e ajudar na construção de novas formas de sociabilidade da comunidade migrante, bem como, na reivindicação de direitos, melhores condições de trabalho, enfrentamento ao racismo e demais discriminações

Referências

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de: Renato Aguiar. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2003.

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO - CNIg. **Relatório do Projeto “Estudos sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogo bilateral**. Brasília, DF, 2014.

COSTA, G. Haitianos em Manaus. Dois anos de imigração – e agora! **Travessia – Revista do Migrante**, São Paulo, SP, n. 70, 2012.

MEZZADRA, S. Migrações e multidões: a autonomia dos migrantes. **Revista do Programa de Pós-Graduação da Escola de Comunicação da UFRJ**, Rio de Janeiro, RJ, p. 70-107, 2013. Disponível em: < file:///C:/Users/cendoc/Desktop/900-1710-1-PB.pdf >.

RANCIERE, J. **Dis-agreement: politics and philosophy**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1999.

_____. O dissenso. In: NOVAES, A. (Org.). **A crise da Razão**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1996. p. 367-382.

UNITED NATIONS. **International migration 2013**. New York, NY, 2013.